




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE TRANSPORTE



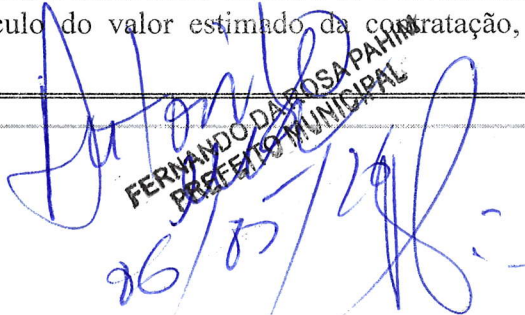
Nº 025/2026		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
<b>Data:</b> 29/04/2026	<b>Setor Solicitante:</b> SECRETARIA DE SAUDE SETOR DE TRANSPORTE <b>Responsável pela solicitação:</b> GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO E-mail: SAUDE@SAOVICENTEDOSUL.RS.GOV.BR <b>Telefone Fixo:</b> 0800-000-4377 <b>Ramal:</b> 241		
<b>Material:</b> (X) Consumo ( ) Permanente (X) Serviços	<b>Responsável Técnico:</b> CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA <b>Telefone:</b> (55) 99724-4869		
<b>Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:</b> urgente	<b>Objeto</b>	<b>Departamento / Coordenação</b>	<b>Previsão de Consumo:</b> urgente
	Compra de óleo e filtro para a Manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde setor de transporte	28/04/2026 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Carlos Leandro Cavalheiro Dutra Mecânico Portaria nº 595/2022  Assinatura e carimbo	28/04/2026 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.    Secretário de Saúde Assinatura e carimbo
<b>Fiscal do Contrato:</b> CARLOS LEANDRO CAVALHEIRO DUTRA			
<b>Gestor Do Contrato:</b> GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO			

**JUSTIFICATIVA:**

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da aquisição de óleos e filtros para manutenção dos veículos, pertencente a secretaria de saúde. A partir da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da empresa que apresentar o menor preço visto que a contratação pretendida, será realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade imediata de restabelecimento do veículo e continuidade dos serviços. Ressalta-se que o processo administrativo nº 333/2026 refere-se a abertura da licitação de aquisição de filtros e óleos que encontra-se em andamento. Pois, esses componentes solicitados são indispensáveis para que o serviço que dependem dos veículos não sejam prejudicados. Assim, podendo haver veículos que ultrapassem a quilometragem para a troca dos referidos itens antes da licitação ser concluída.

Dessa forma, a dispensa de licitação justifica-se com base no Princípio da Economicidade, uma vez que a aquisição direta apresenta-se com maior vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a obtenção do item necessário por valor compatível com o mercado, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Foram recebidos orçamentos de 3 (três) empresas, conforme anexos.

Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme tabela a seguir, sendo apresentado o cálculo do valor estimado da contratação, com base na média de valor dos orçamentos apresentados.

  
FERNANDO D'AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
26/05/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SETOR DE TRANSPORTE

04  
03

I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.
01	Óleo 100% sintético 10w30 (veículos a diesel)	30	LT	
02	Óleo 100% sintético 5w30 (veículos a diesel)	30	LT	
03	Óleo 100% sintético 0W30 (veículos bi combustível)	30	LT	
04	Óleo 100% sintético 10W30 (veículos bi combustível)	30	LT	
05	Filtro motor isprinter 517 referencia técnica de mercado: mann hu 6020 ou equivalente, similar, ou de melhor qualidade	5	UN	
06	Filtro motor fiat/argo referencia técnica de mercado: psl56 ou equivalente, similar, ou de melhor qualidade	5	UN	
07	Filtro motor isprinter 416 referencia técnica de mercado: woe 455 ou equivalente, similar, ou de melhor qualidade	5	UN	